



# Metodologia de contabilização de benefícios da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

Junho/2020



---

# Roteiro

---

Contextualização

---

Conceitos

---

Casos Práticos

---

Desafios e Perspectivas

---

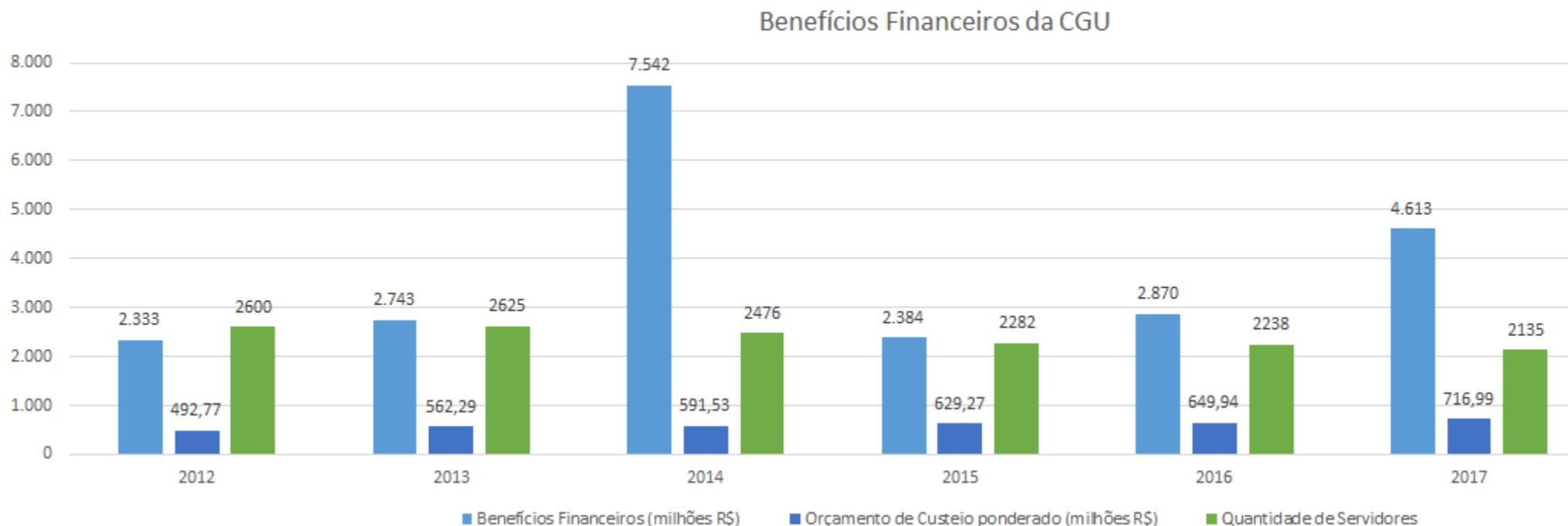


# IN Nº 10/2020

## Contextualização

# Razões para contabilizar

- Mensurar o quanto a auditoria interna está agregando valor:
  - Medindo a efetividade das recomendações da auditoria interna;
  - Avaliando o desempenho da atividade da auditoria interna ao longo dos anos; e
  - Demonstrando para as partes interessadas, inclusive para a equipe de auditoria, o retorno do trabalho.



# Normativos

- **Instrução Normativa nº 10/2020** (Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal)
  - Público-alvo: órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) e unidades de auditoria interna singulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal
- **Portaria SFC nº 4044/2019** (Sistemática de quantificação e registro dos benefícios no âmbito da Secretaria Federal de Controle Interno)
  - Público-alvo: Secretaria Federal de Controle Interno

# Origens da Metodologia

**IN 03/2017** : As UAIG devem adotar sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da sua atuação, adotando princípios e metodologia compatíveis com regulamentação pelo órgão central do SCI de modo a permitir consolidação

**Manual de Orientações Técnicas – 2017**: As UAIG devem adotar sistemática de quantificação e registro dos resultados e dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes de sua atuação. (...) A sistemática adotada pelas UAIG deve observar critérios uniformes de classificação que favoreçam a compilação e a comparação desses registros, em conformidade com este Manual e com regulamentação a ser emitida pelo órgão central do SCI.

**Deliberação CCCI\* nº 01/2014**: Os órgãos do SCI, aí compreendidas as unidades de auditoria interna (...), devem incluir sistemática de quantificação e registro dos benefícios do Controle Interno (...). Referida sistemática deve ser objeto de regulamentação e orientação do Órgão Central (...) critérios uniformes de classificação que facilitem a compilação e comparação das informações registradas.

\*Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) - órgão colegiado de função consultiva do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Presidida pelo ministro-chefe da Controladoria-Geral da União e tem a finalidade de efetuar análises, formular propostas e sugerir procedimentos para avaliação e aperfeiçoamento do controle interno no âmbito do Governo Federal. Componentes: CGU (4 membros) / Órgão Setorial (1 membro) / AECI (1 membro) / Audin Adm Pub Fed Indireta (2 membros)

# Levantamento de metodologias existentes

- CGU
- Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI): totalmente aderente à metodologia da CGU
- DATAPREV: está reconstruindo sua metodologia
- Ciset-Defesa: metodologia para a área de auditoria de pessoal
- Petrobrás: metodologia mais madura

# Base teórica para metodologia da SFC

- Metodologias de avaliação de desempenho e divulgação de resultados de instituições internacionais:
  - a) Council of the Inspectors General on Integrity and Efficiency (IGs) - EUA
  - b) U.S. Government Accountability Office (GAO) - EUA
  - c) U.K. National Audit Office (NAO) – Reino Unido
  
- “A Performance Measurement Framework for the Brazilian Office of the Comptroller General (CGU) Based on International Frameworks”, REIS Rogério Vieira, dezembro 2012

# Proposta de padronização - Diretrizes

- Práticas internacionais
- Custo-benefício da adaptação das metodologias atuais
- Estrutura geral com flexibilização: regras próprias para cada UAIG



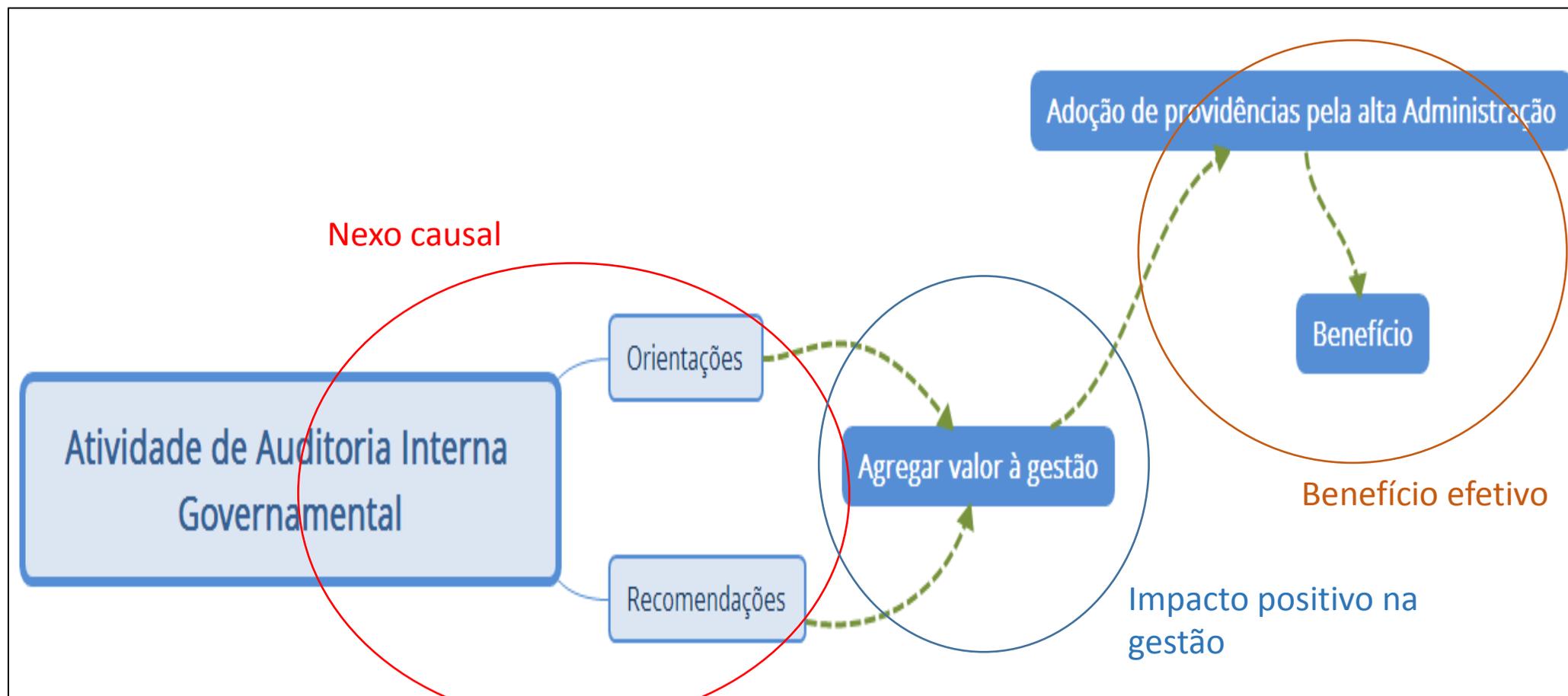
# IN Nº 10/2020

## Conceitos

# Conceitos

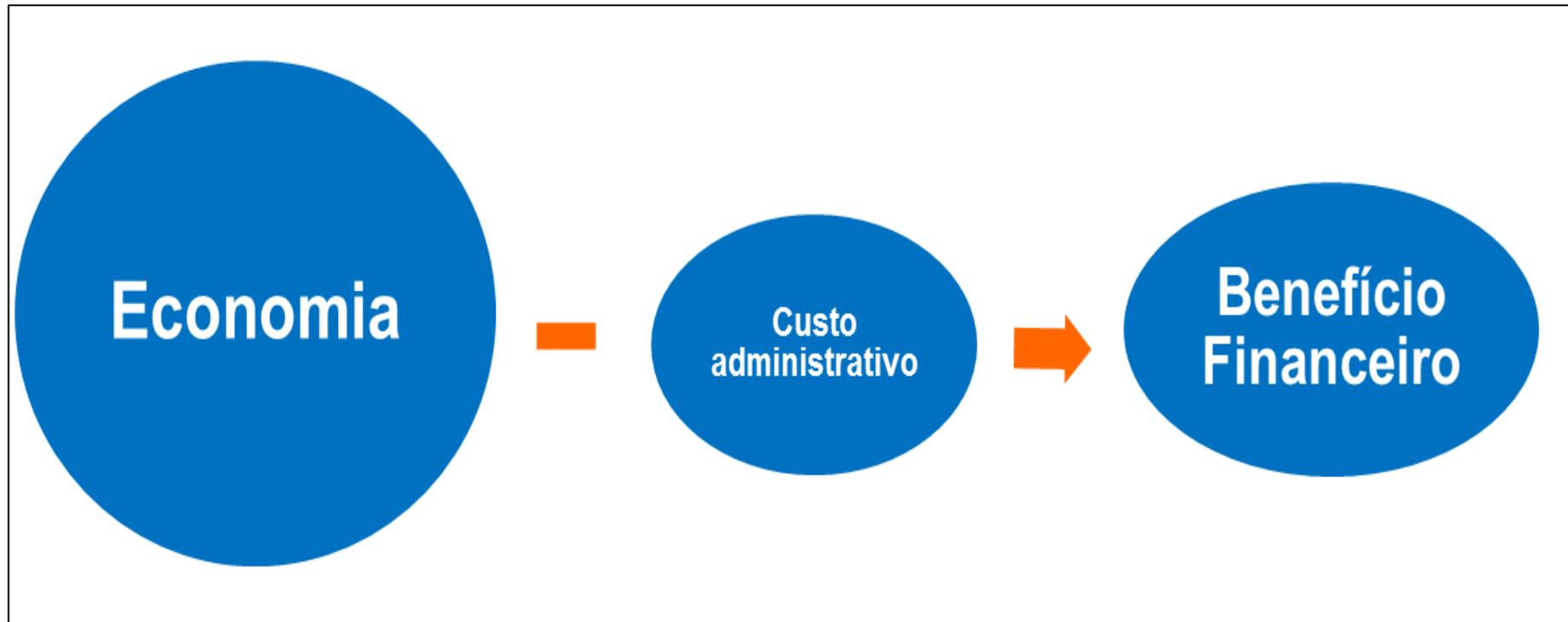
- **Prejuízo:** dano ao erário que resulte em recomendação de reposição de bens e valores. Tal conceito adotado é estrito, no sentido de que apenas quando for possível orientar e/ou recomendar a reposição ao erário de valor específico o valor será contabilizado. Desta forma, orienta-se não se falar em prejuízo potencial;
- **Benefício:** impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria e de controle interno, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto com a gestão.
- **Benefício Financeiro:** benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.
- **Benefício Não Financeiro:** benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

# Requisitos básicos de contabilização do benefício



# Requisitos básicos de contabilização do benefício

## Benefício financeiro líquido



# Regras de contabilização do benefício

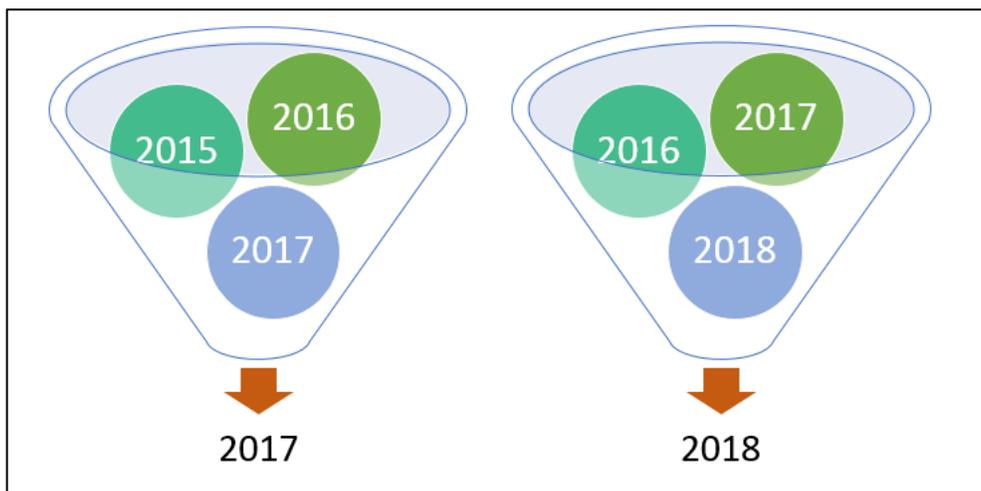
**Critério temporal:**



# Regras de contabilização do benefício

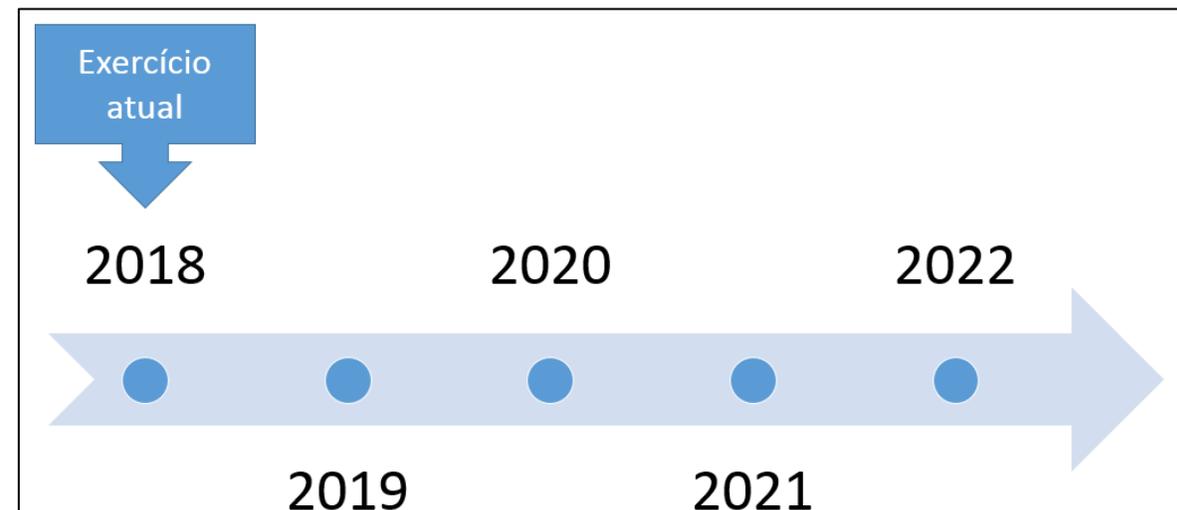
## Critério temporal:

Olhar para o passado (critério de anterioridade)



**Obs.: Limitação se aplica ao período de adoção da medida pelo gestor e não da emissão a recomendação**

Olhar para o futuro (benefícios continuados)

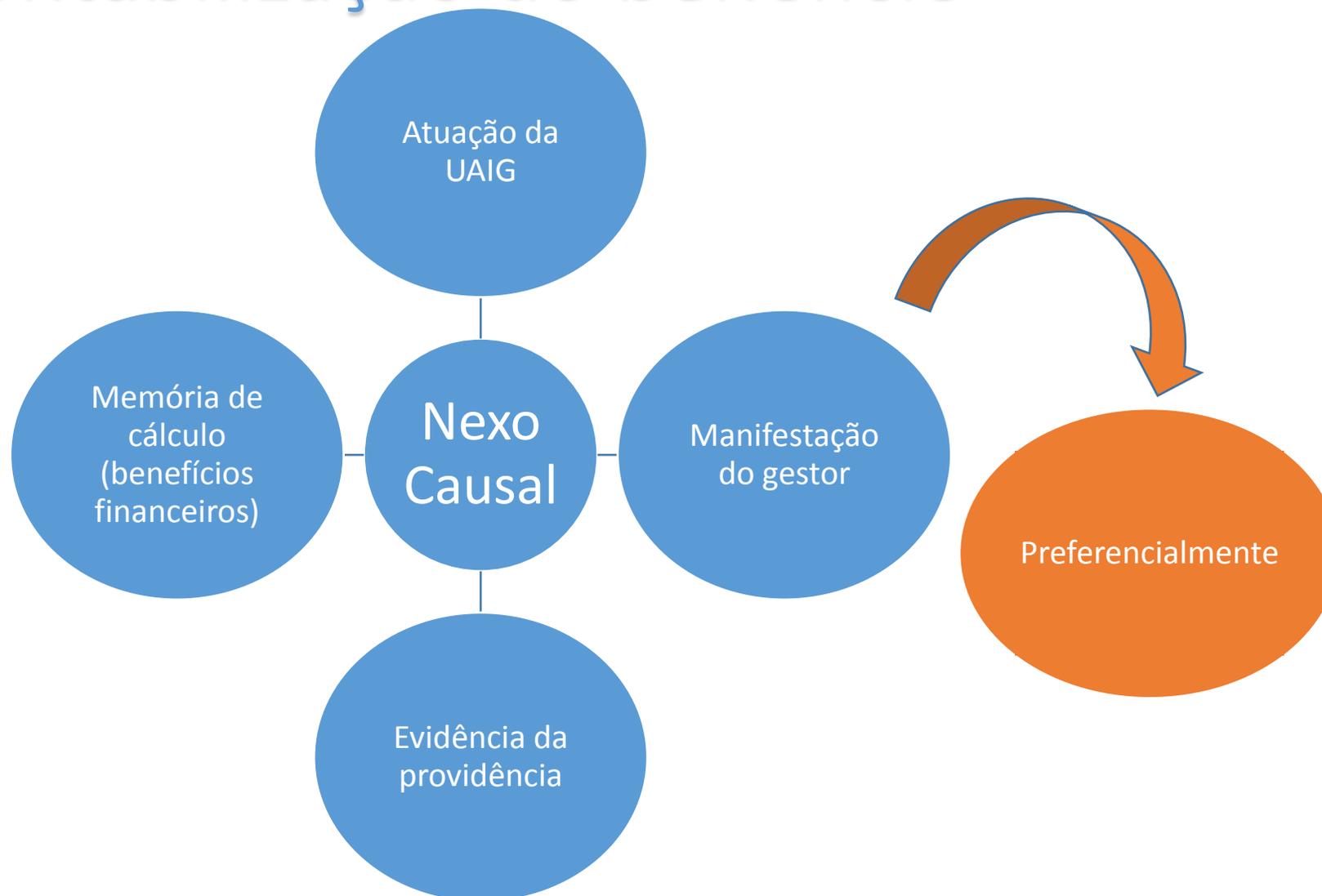


- Efeito continuado indefinidamente: até 60 meses
- Efeito continuado por prazo determinado: próprio prazo
- Efeito continuado imprevisível: até 12 meses ou outro prazo que se justifique

# Regras de contabilização do benefício

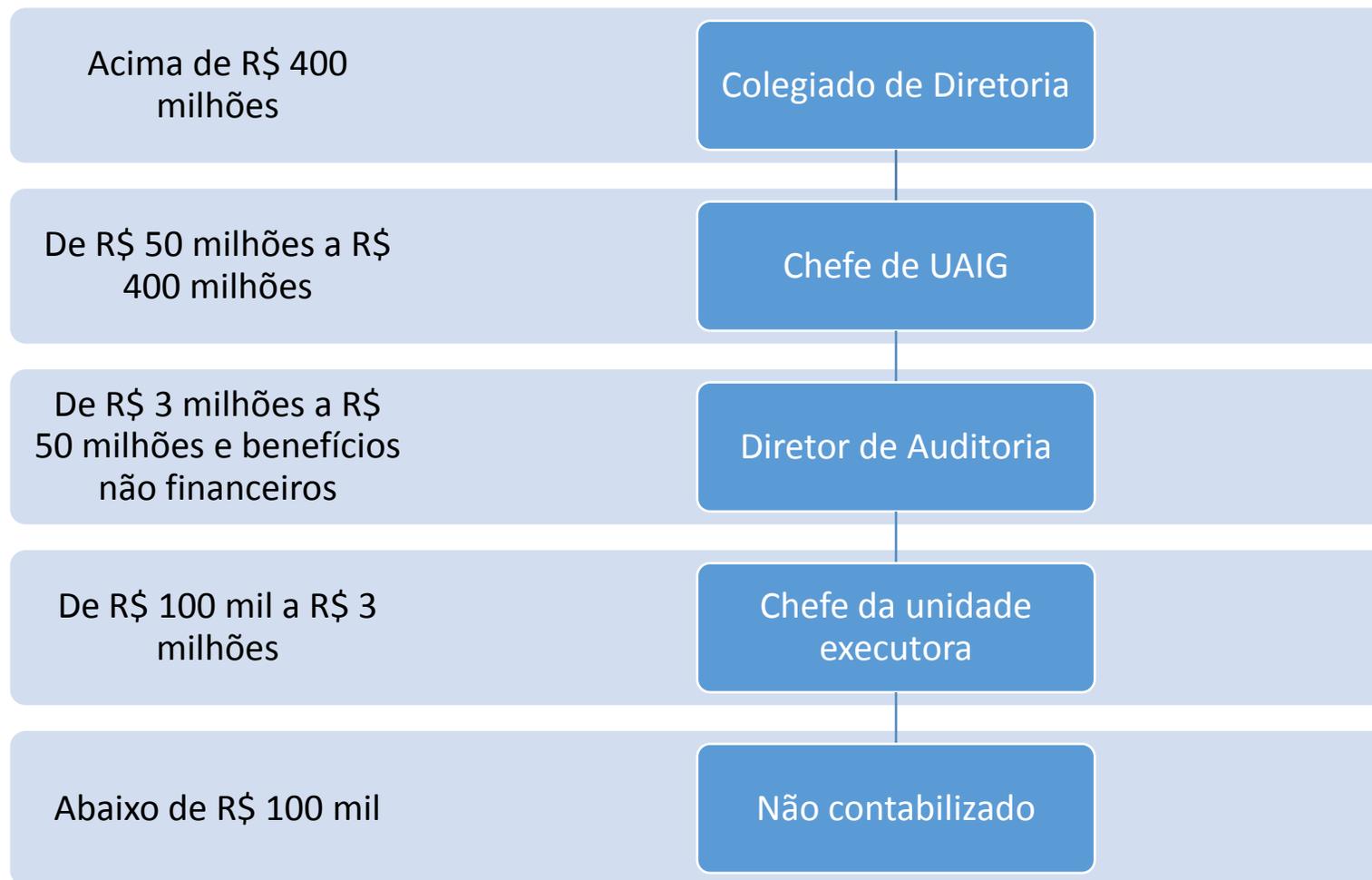
IN Nº 10/2020 - Conceitos

**Evidenciação:**



# Regras de contabilização do benefício

**Validação: custo operacional x risco de contabilização equivocada**



## Classes dos benefícios – IN x Portaria Interna

### Financeiro

- Gastos evitados → Mudança da IN 10/2020
- Valores recuperados

### Não Financeiro - Repercussão

- Transversal
- Estratégico
- Tático/Operacional

### Não Financeiro - Dimensão

- Missão, Visão /ou Resultado
- Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

## Classes dos benefícios – IN x Portaria Interna

### Financeiro

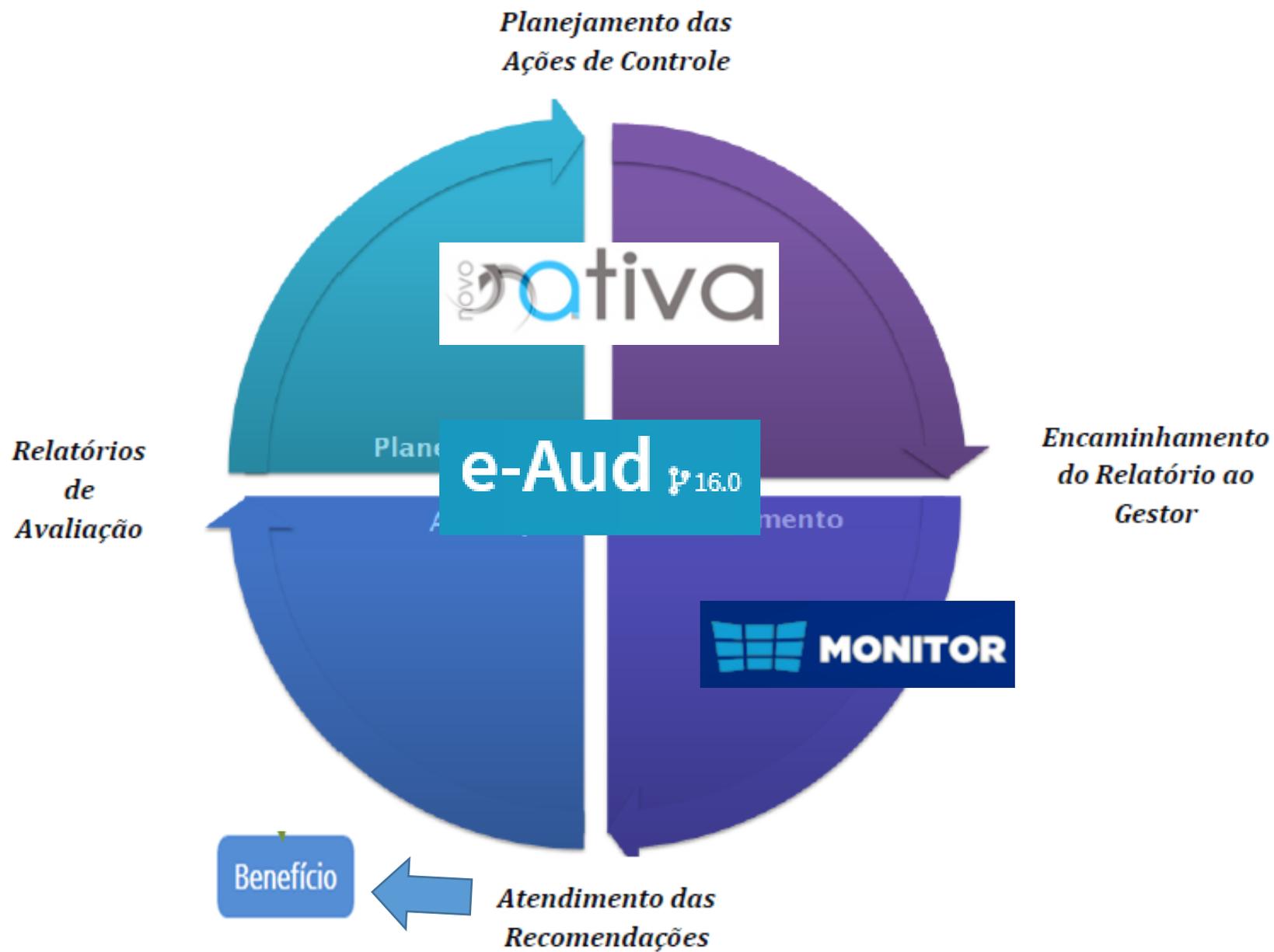
- Recuperação de valores pagos indevidamente
- Suspensão de pagamento não continuado não aderentes aos princípios da legalidade ou economicidade
- Suspensão de pagamento continuado não aderentes aos princípios da legalidade ou economicidade
- Redução nos valores licitados/contratados, mantendo a mesma quantidade e qualidade necessárias de bens e serviços.
- Cancelamento de Licitação/Contrato com objeto desnecessário, inconsistente ou inadequado tecnicamente
- Arrecadação de multa legal ou prevista em contrato
- Elevação de receita
- Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto
- Incremento da eficiência, eficácia ou efetividade de programa de governo
- Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos
- Recuperação do custo de operações de crédito subsidiado

### Não Financeiro

- Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos
- Medida de aperfeiçoamento da transparência
- Medida de aperfeiçoamento do controle social
- Medida de promoção de sustentabilidade ambiental
- Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
- Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
- Condenação criminal
- Declaração de inidoneidade
- Demissão, cassação ou destituição
- Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais



# IN Nº 10/2020 Na Prática CGU



## Pagamento de benefícios acumulados indevidamente

Ação CGU: ARG

Sumário: Pagamento de benefícios acumulados indevidamente.

Cruzamento de bases (MACIÇA x Cadastro Pensionistas) de pagamentos de benefícios (2019), tendo como parâmetro CPF/NIT e legislação.

Pagamento anual estimado de R\$ 355 milhões referente a benefícios acumulados indevidamente.



Recomendação: Estabelecer plano de ação visando apurar os casos apontados e, conforme a análise, proceder com:

- a) a cessação dos benefícios identificados como indevidos;
- b) a devolução dos valores recebidos em relação aos benefícios identificados como indevidos; e
- c) a realização de ajustes eventualmente pertinentes no cadastro para aqueles casos em que se identifica a adequação da concessão do benefício e que existem discrepâncias nos dados do CPF ou do NIT do beneficiário, constantes da Maciça.

Benefício: R\$ 1.389.355.674,60

Exercício	Quantidade de benefícios acumulados indevidamente	Recursos em benefícios acumulados ilegalmente (mês)	Benefício Financeiro (ano)
Jan/2019	22.134	27.984.025,81	
Ago/2019	8.813	4.828.097,90	115.779.639,55
2020	*	*	277.871.134,92
2021	*	*	277.871.134,92
2022	*	*	277.871.134,92
2023	*	*	277.871.134,92
Jul/2024	*	*	162.091.495,37
Total			1.389.355.674,60



Adoção de medidas: Cessação de pagamentos, em decorrência de acúmulos indevidos, de 13.321 benefícios previdenciários e assistenciais identificados em janeiro de 2019.



# Pagamento de benefícios acumulados indevidamente

## Relatoria e Registro de Recomendação

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL *Exercício*

2019

#### Avaliação dos Resultados da Gestão

A Auditoria dos Resultados da Gestão consiste na emissão de opinião sobre a gestão a partir da avaliação de um macroprocesso ou mesmo um determinado processo ou contrato.

### RESULTADOS DOS EXAMES

**1. Pagamento anual estimado de R\$ 355 milhões referente a benefícios acumulados indevidamente.**

### RECOMENDAÇÕES

**Recomendação 1:** Estabelecer plano de ação visando apurar os 9.920 casos apontados nos Grupos A e B de benefícios em acúmulo potencialmente irregulares e, conforme a análise, proceder com:

- a) a cessação dos benefícios identificados como indevidos;
- b) a devolução dos valores recebidos em relação aos benefícios identificados como indevidos; e
- c) a realização de ajustes eventualmente pertinentes no cadastro para aqueles casos em que se identifica a adequação da concessão do benefício e que existem discrepâncias nos dados do CPF ou do NIT do beneficiário, constantes da Maciça.

## Pagamento de benefícios acumulados indevidamente

### Monitoramento de Recomendação

Situação da Recomendação
Não houve providência
Recomendação consolidada em outra recomendação similar
Recomendação implementada
Recomendação implementada parcialmente
Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
Recomendação não implementada: Assunção de Risco pelo Gestor

# Pagamento de benefícios acumulados indevidamente

## Cadastro de Benefício

### Dados do Benefício

#### Título:

Relatório de Auditoria 201900173, Constatação: Pagamento anual estimado de R\$ 355 milhões referente a benefícios acumulados indevidamente.

#### Unidades Envolvidas:

- DPB/SFC/CGU

#### Unidade Auditada:

INSS

#### Ano de Implementação:

2019

#### Classe de Benefícios:

Suspensão de pagamento continuado indevido

#### Valor Bruto:

1.389.355.674,60

#### Valor Líquido:

1.389.355.674,60

#### Descrição do Custo:

sem custo

#### Dimensão e Repercussão :

Dimensão: Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos e Repercussão: Unidade Jurisdicionada



# Pagamento de benefícios acumulados indevidamente

## Cadastro de Benefício

Parcelas

Ano	Valor
2019	115.779.639,55
2020	277.871.134,92
2021	277.871.134,92
2022	277.871.134,92
2023	277.871.134,92
2024	162.091.495,37



## Laudos ambientais para servidores que percebem adicional de insalubridade/periculosidade

Ação CGU: AAC

Sumário: Pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade sem laudo ambiental.

Cruzamento de Planilha de Laudos e SIAPE.

1.523 adicionais irregulares, representando um prejuízo potencial de R\$ 946.591,00/mês.



Recomendação: Emissão de laudos ambientais para todos os servidores que percebem adicional de insalubridade/periculosidade.

Benefício: R\$ 21.476.954,20

Item	Valores
Valor Adicionais insalubridade/periculosidade 2015	1.267.069,00
Valor Adicionais insalubridade/periculosidade 2017 (Pós adoção)	1.073.181,00
Valor Adicionais insalubridade/periculosidade 2015 com aumentos*	1.403.595,68
Diferença "Vlr. Adc. 2015 com aumentos" e Vlr. Adc. 2017	330.414,68
Diferença linha acima projetada para 60 meses (incluindo 13º)	21.476.954,20

\*os servidores da UFPR, perceberam aumentos remuneratórios de: 5,5% em 01/08/2016 e 5% em 01/01/2017



Adoção de medidas: Emissão de laudos ambientais e atualização dos adicionais na folha de pagamento.

## Descumprimento do regime de dedicação exclusiva

Ação CGU: Auditoria de Acompanhamento da Gestão  
Sumário: Cruzamento entre as bases de dados de sistemas corporativos, de consulta a sítios eletrônicos na internet, e de circularizações de informações.  
De 355 professores no regime de dedicação exclusiva, 164 (46 %) possuíam outra atividade remunerada, não enquadrada nas hipóteses de exceção previstas no art. 21 da Lei nº 12.772/2012.



Recomendação: Providenciar o ressarcimento ao erário, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente aos docentes

Benefício: R\$ 2.758.958,50



Adoção de medidas: Ressarcimento ao erário

## Sobrepço em valores de referência

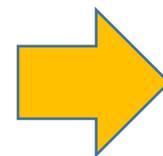
Ação CGU: Auditoria de Acompanhamento da Gestão  
Sumário: Análise de edital de Pregão Eletrônico gerando Nota de Auditoria com comprovação de sobrepreço de itens relacionados



Recomendação: Suspender o prazo de abertura do Pregão Eletrônico e promover a readequação do preço de referência com observância ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 27 de junho de 2014, atentando-se para a priorização estipulada no art. 2º.

Benefício: R\$ 2.272.506,70

Valor Estimado Inicial do Pregão Eletrônico	Valor Estimado do Pregão Eletrônico após recomendação da CGU	Benefício
R\$ 3.222.044,00	R\$ 949.537,30	R\$ 2.272.506,70



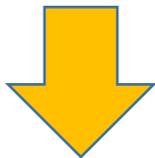
Adoção de medidas: Republicação do edital com ajuste do Valor Total Estimado.

## Política de Gestão de Riscos da CAPES

Ação CGU: AAC

Sumário: Análise baseada no COSO prevê a análise dos controles internos a partir da ótica de cinco componentes (ambiente de controle; avaliação de riscos; atividades de controle; informação e comunicação; e monitoramento).

A CAPES não possuía processo institucionalizado de avaliação de risco, causando fragilidade ao componente de avaliação de risco, que mais contribui para o nível de maturidade da entidade como um todo.



Recomendação: Designar os membros do grupo de trabalho instituído para elaborar a política de avaliação de riscos em âmbito institucional e apresentar o seu cronograma de atividades

Adoção de medidas / Benefício: Instituição da Política de Gestão de Riscos da CAPES

Dimensão: Resultado/Missão/Visão (Gestão de risco afeta os processos finalísticos da unidade)

Repercussão: Estratégica (Portaria de Gestão de risco aprovada pela Alta Administração)



## Ausência de relatório final de avaliação de projetos

Ação CGU: Avaliação dos Resultados da Gestão

Sumário: Falhas na gestão ocasionando descumprimento da determinação legal de elaboração de relatórios finais de avaliação dos projetos (§ 3º, do art. 11, do Decreto nº 7.423/2010) – Prestação de Contas

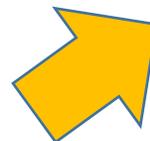


Recomendação: Definir responsáveis para elaborar os relatórios finais de avaliação de projetos, determinados pelo § 3º, do art. 11, do Decreto nº 7.423/2010, atentando para que exista segregação de função em relação aos responsáveis do departamento que vem realizando as análises das prestações de contas, de forma a fortalecer os controles internos de avaliação de projetos.

Adoção de medidas / Benefício: Normatização instituindo fiscal responsável pelo relatório final de avaliação de projetos junto à Fundação de Apoio.

Dimensão: Resultado/Missão/Visão (Controle sobre a prestação de contas de resultados da unidade)

Repercussão: Tático/Operacional (Afetou apenas a Unidade Interna sem envolvimento da Alta Administração)



## Elevado índice de evasão de alunos

### Ação CGU: AAC

Sumário: Identificação de alta evasão de alunos (média de: 30% no 1º ano; 50% no 2º ano; e 60% no 3º ano), sendo apontadas principais causas estimadas.



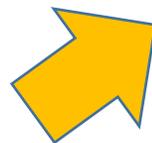
Recomendação: Realização de estudos/levantamentos histórico-estatístico visando a identificar as principais causas da evasão

Adoção de medidas / Benefício: Unila elaborou o "Relatório de Evasão nos Cursos de Graduação - Período 2010-2015". O relatório proporcionou à Instituição informações e dados relevantes para compreender o perfil de aluno e o seu comportamento frente à evasão. A Unila percebeu que a evasão é um problema multifacetado, com inúmeras motivações, e que requer estudo e acompanhamento constante para a sua mitigação. Como resultado do estudo, algumas medidas de mitigação foram propostas, sendo elas:

- Política de Acompanhamento dos Egressos;
- Programa de Acompanhamento dos Egressos dos cursos da graduação da Unila;
- Programa Institucional de Educação Tutorial - PIET;
- Programa Institucional de Tutoria e Apoio a Acessibilidade e Inclusão; dentre outras

Dimensão: Resultado/Missão/Visão (ganhos à Governança Institucional, oferecendo conhecimento sobre o tema evasão e norteando tomadas de decisões das ações)

Repercussão: Estratégico (Várias medidas passaram pela aprovação da alta administração)



## Rotina de monitoramento da LOA

Ação CGU: AAC

Sumário: A partir de análise de relatório de gestão, foram encontradas baixa execução orçamentária e a ausência de meta física executada, bem como ausência de análise crítica referente aos resultados obtidos no exercício 2012 de maneira a apresentar os fatores que prejudicaram o atingimento das metas.



Recomendação: Implementar rotina de acompanhamento da execução das metas físicas e financeiras acordadas na Lei Orçamentária Anual, com a definição dos responsáveis e das atividades a realizar, em normativo interno

Adoção de medidas / Benefício: Implementação de rotina de monitoramento por meio da Instrução de Serviço PROAD n.º 8, de 11/10/2017.

Dimensão: Pessoas/Infraestrutura/Processos Internos (Gestão orçamentária entendida como atividade de apoio à unidade)

Repercussão: Tático/Operacional (Adoção de medida no âmbito interno sem atuação da Alta Administração)



## Plano Diretor de TI

Ação CGU: AAC

Sumário: A partir de verificação de normativos vigentes na unidades, notou-se que não existia Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.



Recomendação: Elaborar um Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para a UNIRIO, conforme exigido pelo artigo 3º da IN/SLTI/MPOG nº 04, de 19/05/2008 que dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Adoção de medidas / Benefício: Aprovação do Plano Diretor de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, por Resolução interna

Dimensão: Pessoas/Infraestrutura/Processos Internos (Normativo de contratação entendido como atividade de apoio à unidade)

Repercussão: Estratégico (Resolução interna aprovada pela Alta Administração)



## Digitalização do Processo de autos de infração

Ação Audint ICMBio: Consultoria

Sumário: Processo de autos de infração lavrados pelo Instituto mudou de sistemática (de papel para eletrônico). Audint contribuiu com o processo de transição, identificando os riscos da transição e as necessidades de controles para tratar do passivo em papel e também de controles para a implementação da sistemática eletrônica.



Orientação: Identificação de riscos e controles relacionados ao processo

Adoção de medidas / Benefício: Implementação da sistemática eletrônica com os riscos e controles mapeados

Dimensão: Pessoas/Infraestrutura/Processos Internos



## Controle de acesso dos usuários nas dependências do Restaurante Universitário

Ação Audint UFSJ: Melhorias de controles  
Sumário: A partir da avaliação do processo de acesso às dependências do Restaurante Universitário, notou-se risco de controle.



Recomendação: Recomenda-se que seja providenciada a instalação das roletas, fins de melhorar o controle de acesso dos usuários nas dependências do Restaurante Universitário.



Adoção de medidas / Benefício: Aquisição de solução de automação para o controle de acesso aos restaurantes da UFSJ através da instalação de catracas, sendo implantadas as roletas em 2019.

Classificado como: Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos /Pessoas/Infraestrutura e /ou Processos Internos /Tático/Operacional.



Nesse caso, poderíamos aferir a economia gerada com implementação da solução de controle instalação de roletas, apurando como benefício financeiro? E como seria a classificação desse benefício financeiro (Gastos evitados /redução nos valores licitados/contratados, mantendo a mesma quantidade e qualidade necessários)?



# IN Nº 10/2020

## Desafios e Perspectivas

# Como contabilizar benefícios derivados de atuação compartilhada?

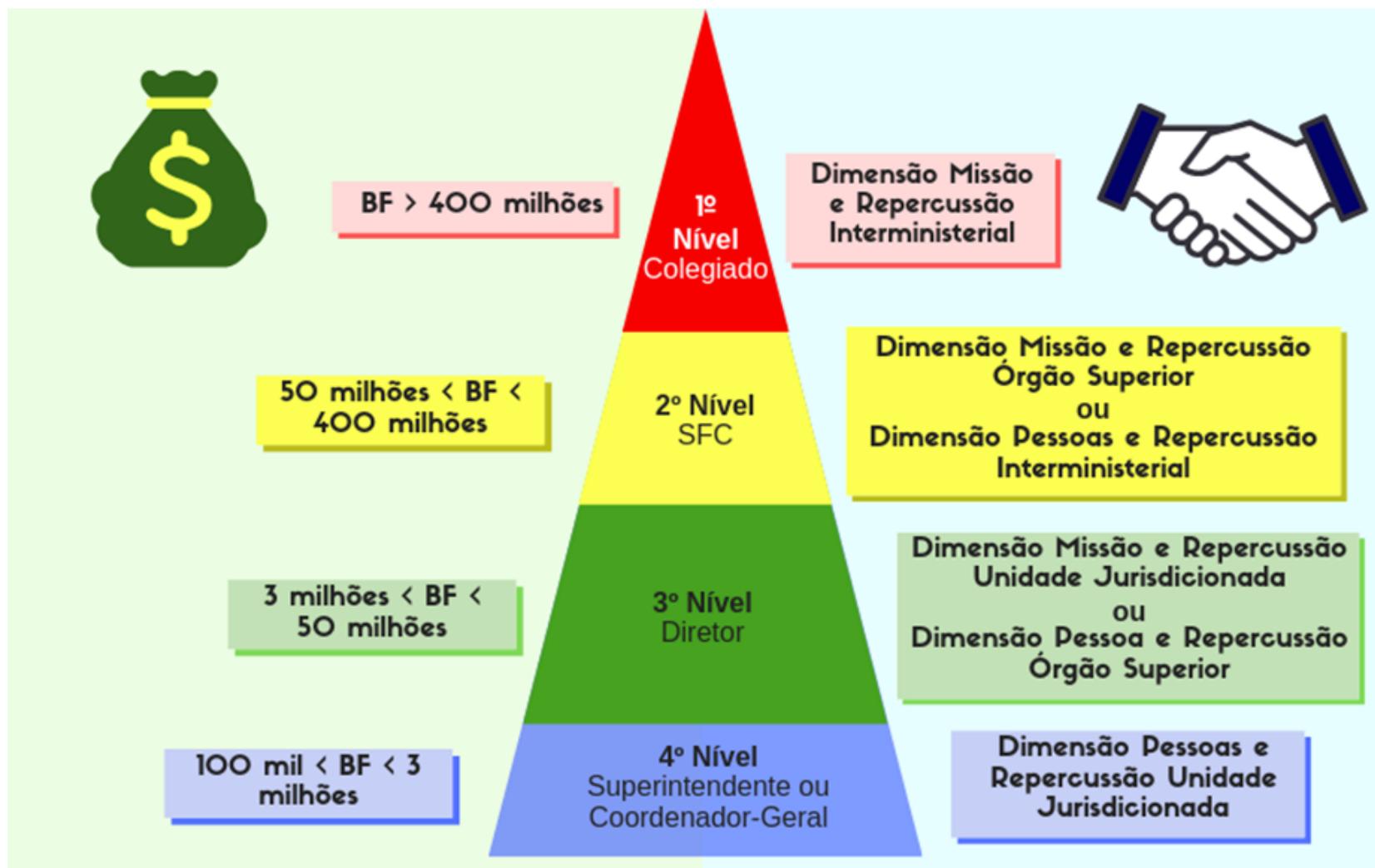
## Benefícios Financeiros

- Distribuição igualitárias do valor entre as unidades envolvidas

## Benefícios Não Financeiros

- Contabilização para cada unidade, com resolução de duplicidade em sistema único de consolidação de benefícios (e-Aud)

# Relevância entre benefício financeiro e não financeiro



## Perspectivas

- Curva de aprendizagem longa
  1. Prática -> dúvidas -> jurisprudências
- Necessidade de Capacitação
  1. EaD (ENAP)
  2. Participação em eventos
  3. Capacitação via videoconferência
- Diretrizes discutíveis

# Consolidação dos benefícios do SCI - 2019

Qtd. Total de UAIG: 143

Qtd. Respostas: 73

**Índice de resposta: 51% (2018 – 23%)**

Tipo	Classe	Valor SCI
Financeiro	Gastos Indevidos Evitados:	R\$ 13.3 bi
	Valores Recuperados:	R\$ 811 milhões
	Total	R\$ 14.2 bi

Tipo	Nível	Qtd. SCI
Não Financeiro	1 Dimensão: Missão / Repercussão: Transversal	65 (1%)
	2 Dimensão: Missão / Repercussão: Estratégica ou Dimensão: Pessoas / Repercussão: Transversal	353 (7%)
	3 Dimensão: Missão / Repercussão: Tática ou Dimensão: Pessoas / Repercussão: Estratégica	818 (17%)



Obrigado!

Alexandre Ferreira de Macedo

Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento – CGPLAM/SFC/CGU

E-mail: [alexandre.f.macedo@cgu.gov.br](mailto:alexandre.f.macedo@cgu.gov.br)

Ramal: (61) 2020-7077